

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio UFG n.º 009/2022. Processo 23070.069894/2021-67. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio obrigatório aos estudantes de graduação da UFG. Partícipes: UFG e Oliveira Consultoria Ambiental Ltda. Assinatura: 17/01/2022. Validade: 17/01/2022 a 16/01/2027.

Espécie: Convênio UFG n.º 010/2022. Processo 23070.069813/2021-29. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio obrigatório aos estudantes de graduação da UFG. Partícipes: UFG e Vize Solutions Ltda. Assinatura: 17/01/2022. Validade: 17/01/2022 a 16/01/2027.

Espécie: Convênio UFG n.º 012/2022. Processo 23070.001132/2022-44. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio obrigatório aos estudantes de graduação da UFG. Partícipes: UFG e Levy e Salomão Advogados. Assinatura: 17/01/2022. Validade: 17/01/2022 a 16/01/2027.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2021 - UASG 158658 - UNILA

Nº Processo: 23422.000521/2022-25. Pregão Nº 29/2021. Contratante: UNIV. FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA. Contratado: 00.510.077/0001-01 - FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Aquisição de licenças de software. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/01/2022 a 17/01/2023. Valor Total: R\$ 106.860,00. Data de Assinatura: 17/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2021 - UASG 158658 - UNILA

Nº Processo: 23422.000521/2022-25. Pregão Nº 29/2021. Contratante: UNIV. FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA. Contratado: 00.510.077/0001-01 - FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Aquisição de licenças de software. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/01/2022 a 17/01/2023. Valor Total: R\$ 106.860,00. Data de Assinatura: 17/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/01/2022).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, convoca para a realização da 2ª fase os candidatos classificados na Prova Escrita do Concurso Público para o cargo de Professor de Magistério Superior, Edital nº 78/2021, Campus de Itajubá, publicado no DOU de 21/10/2021, na área de TELECOMUNICAÇÕES, Classe A, com a denominação de Professor Adjunto A, nível 1, Regime de Dedicação Exclusiva (DE), conforme abaixo:

A) Sorteios dos temas das provas Didática e Prática e da ordem de apresentação das provas Didática e Científica, de forma presencial: 07/fevereiro/2022, a partir das 8h30, na Sala Thales (I.1.1.47), Bloco 1 - Pavimento inferior do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologias da Informação (IESTI).

B) Provas Didática, Científica e Prática, realizadas de forma presencial, a partir de 08/fevereiro/2022, a partir das 8h30, no Miniauditório do IESTI (I.1.2.16) e no Laboratório LEC II (I.4.1.6) da Universidade Federal de Itajubá, respeitado o prazo mínimo de 24 horas, contado a partir do horário do sorteio do tema, conforme item 5.4.3 do Edital.

Obs.:

a) De acordo com os itens 5.4.3 e 5.6 do Edital supracitado, serão desclassificados os candidatos ausentes ao sorteio dos temas das provas Didática e Prática.

b) De acordo com o item 5.5.5 do Edital supracitado, serão desclassificados os candidatos que não enviarem a proposta do projeto de pesquisa para o e-mail recrutamentodocente@unifei.edu.br dentro do prazo de 24 horas que antecedem o sorteio da Prova Didática, ou seja, os candidatos deverão enviar a proposta de projeto de pesquisa exclusivamente no período de 8h30 do dia 06/fevereiro/2022 às 8h30 do dia 07/fevereiro/2022. Não serão aceitas propostas de projeto de pesquisa enviadas fora deste período.

JONAS MARCELO DE CARVALHO SIMÃO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo nº 23088.038539/2021-57 - Protocolo de Intenções que entre si celebram a RADICE TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 20.380.941/0001-05 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CNPJ/MF: 21.040.001/0001-30. Objeto: Estabelecimento das intenções da UNIFEI e da RADICE, em firmar um Termo de Acordo específico (contrato ou convênio), com vistas à efetivação de cooperação tecnológica mútua abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, serviços científicos e tecnológicos, formação treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, absorção e transferência de tecnologias, aprimoramento técnico e científico, prototipação e desenvolvimento de sistemas incluindo Hardware e Software. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 17 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo nº 23088.038543/2021-15 - Protocolo de Intenções que entre si celebram a TREETECH TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 28.610.265/0001-20 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CNPJ/MF: 21.040.001/0001-30. Objeto: Estabelecimento das intenções da UNIFEI e da TREETECH, em firmar um Termo de Acordo específico (contrato ou convênio), com vistas à efetivação de cooperação tecnológica mútua abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, serviços científicos e tecnológicos, formação treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, absorção e transferência de tecnologias, aprimoramento técnico e científico, prototipação e desenvolvimento de sistemas incluindo Hardware e Software. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 17 de janeiro de 2022.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICO INTERNACIONAL
PARTÍCIPES: Universidade Federal de Juiz de Fora e Dubna State University (Rússia)
OBJETO: Cooperação acadêmica em todas as áreas de conhecimento, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.
VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 03/01/2027. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. PROCESSO: 23071.939033/2021-89. ASSINAM: Pela UFJF: Prof. Marcus Vinicius David, Reitor, Prof. Dr. Anderson Bastos Martins, Diretor de Relações Internacionais e Prof. Dr. Ilya Lvovich Shapiro, do Departamento de Física; Pela Dubna State University: Prof. Dmitry Fursaev, Reitor, Dr. Andrey Denikin, Vice-Reitor e Dr. Evgeny Davydov, do Instituto de Física e Engenharia.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**EDITAL Nº 59, DE 14 DE JANEIRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações posteriores, da Lei 12.772/2012 e suas alterações posteriores, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações posteriores, da Portaria Interministerial nº 9.359/2021, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber), e deste Edital, torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Lotação	Departamento de Comunicação Social da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Número de vaga	01 (uma)
Motivo da Vaga 1	em razão do afastamento de professor para realização de pós-doutorado, nos termos da Portaria nº 6.738, de 17/09/2021, publicada no DOU em 22/09/2021.
Área de conhecimento	Comunicação - Processos e Linguagens em Publicidade e Propaganda
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Titulação mínima exigida	Doutorado em Comunicação ou áreas afins, segundo tabela de áreas do conhecimento da CAPES.
Atribuições do cargo	Lecionar na graduação, podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior, exceto atividades administrativas de representação, cargos e funções comissionadas e de confiança.
Período de inscrição	30 (trinta) dias corridos a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital.
Endereço da página eletrônica com instruções para a realização das provas, critérios de avaliação e demais informações da seleção	www.fafich.ufmg.br/dcs/
Endereço eletrônico para Contato	dcs@fafich.ufmg.br
Telefone de contato	(31) 3409 - 5012
Forma de seleção	Análise de <i>curriculum vitae</i> e entrevista por videoconferência
Prazo para início da seleção	até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições.
Prazo de validade da seleção	6 (seis) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 6 (seis) meses.
Previsão da vigência do contrato	A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 06/03/2023, podendo ser prorrogada até a duração máxima de 2 (dois) anos, no interesse da UFMG e havendo manutenção do motivo vinculante à vaga.

Da Inscrição

1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço <https://aplicativos.ufmg.br/gprocss/#/>, com o envio de toda a documentação informada no item 2.
2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato PDF: I) Carteira de Identidade ou documento equivalente que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, apresentar passaporte com visto compatível com o exercício da função de professor substituto (que permita o exercício de atividade remunerada, observada a legislação pertinente); II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "curriculum vitae".

Do início da Seleção

3. O candidato será convocado para as provas por edital e pessoalmente, por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço eletrônico informado no ato de inscrição, com instruções de acesso à plataforma de videoconferência.



Do resultado

4. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.1. Na hipótese de ocorrer empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

b) tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

c) tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

d) tiver a maior idade;

4.2. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

5. Após a apuração do resultado em sessão pública, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que será divulgado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

5.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e no Diário Oficial da União, com o nome dos candidatos aprovados por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação oficial do resultado final, no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

Da contratação e remuneração

7. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) e em regime de trabalho informados no Quadro 1 do presente instrumento. A carga horária semanal deverá ser cumprida nos horários diurno e/ou noturno, a critério da UFMG.

7.1. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à manutenção do motivo que ensejou a autorização da(s) vaga(s), à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

7.2. Os candidatos aprovados excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de vaga(s) de professor substituto para a Unidade e/ou Departamento na mesma área de conhecimento e regime de trabalho estabelecidos neste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

8. O(s) contratado(s) prestará(ão) serviço temporário para substituir professores nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90.

8.1. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

8.2. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

8.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

9. A remuneração do professor substituto será correspondente ao nível 1 da Classe A da Carreira do Magistério Superior, constituída de vencimento básico - VB e Retribuição por Titulação - RT, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado comprovada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores da remuneração de professor substituto, aos quais são acrescidas parcelas referentes ao auxílio-alimentação, estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro 2 - Remuneração de professor substituto

Classe	Regime	Titulação	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
A	20 horas	doutorado	R\$ 2.236,32	R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21

10. A comprovação da titulação exigida no Edital deverá ser feita com a apresentação de diplomas de graduação ou de pós-graduação reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

10.1. Poderá ser aceita a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, acompanhada de comprovante de requerimento da expedição do diploma, com a condição de apresentação do diploma no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação, sob pena de ser declarada a insubsistência da contratação e de todos os atos decorrentes dela.

10.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação do contrato. A não apresentação do(s) diploma(s) impedirá a efetivação do contrato.

Disposições gerais

11. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição: cópia deste edital; da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43, 44 (exclusivamente caput e incisos I a V) da Resolução Complementar No 02/2013 do Conselho Universitário.

12. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, nos atos citados no caput do edital e nos termos deste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

13. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao efetivo afastamento do docente, à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

14. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e acesso à Internet necessários à realização de entrevista ou de prova(s) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição, entrevista ou prova não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Processo 23072.248130/2021-16 - Contrato que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04 e o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, CNPJ nº 19.391.945/0001-00 com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Constitui objeto deste Instrumento a prestação dos serviços de assessoria ao município de Santa Bárbara/MG, na elaboração do Projeto Paisagístico e Arquitetônico na Unidade de Conservação Parque Recanto Verde, incluindo elaboração do Projeto de Cercamento do Parque, Plano de Ocupação, Projeto do Viveiro, Centro de Educação Ambiental (CEA), Lanchonete e Projeto Paisagístico dos Espaços Livres. Valor R\$ 704.665. Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação. Nome e cargos dos signatários: Felipe Fernandes Guerra - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 17/01/2022.

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 153258**

Nº Processo: 23072226817202109. Objeto: Solução para virtualização de aplicações. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 19/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos, 6627 - Predio da Reitoria 8. Andar, Pampulha - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153258-5-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/02/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RENATO ADRIANO PIRES DOMINGOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/01/2022) 153258-15229-2021NE800005

FACULDADE DE MEDICINA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Proc. 23072.210515/2021-19 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 09/2021, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04, por meio de sua Faculdade de Medicina, e o Município de Várzea da Palma/MG, CNPJ nº 18.279.059/0001-26. Objeto: Realização de Estágio Curricular/Internato em Saúde Coletiva a alunos do Curso de Graduação em Medicina e tem por objetivo a utilização da rede de serviços de saúde do Município de Várzea da Palma, vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS). Início da vigência: 31 de dezembro de 2021. Fim de Vigência: 31 de dezembro de 2022. Nome e cargos dos signatários: Prof. Humberto José Alves - Diretor da Faculdade de Medicina da UFMG, Sr. Eduardo Monteiro de Abreu - Prefeito do Município de Várzea da Palma, e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 29/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.044696/2018-75 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 055/2018, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04, por meio de sua Faculdade de Medicina, e o Município de Serro/MG, CNPJ nº 18.303.271/0001-81. Objeto: Realização de Estágio Curricular/Internato em Saúde Coletiva a alunos do Curso de Graduação em Medicina e tem por objetivo a utilização da rede de serviços de saúde do Município de Serro, vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS). Início da vigência: 31 de dezembro de 2021. Fim de Vigência: 31 de dezembro de 2022. Nome e cargos dos signatários: Prof. Humberto José Alves - Diretor da Faculdade de Medicina da UFMG, Sr. Epaminondas Pires de Miranda - Prefeito do Município de Serro, e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 29/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.057324/2018-17 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 066/2018, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04, por meio de sua Faculdade de Medicina, e o Município de Pains/MG, CNPJ nº 20.920.575/0001-30. Objeto: Realização de Estágio Curricular/Internato em Saúde Coletiva a alunos do Curso de Graduação em Medicina e tem por objetivo a utilização da rede de serviços de saúde do Município de Pains, vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS). Início da vigência: 31 de dezembro de 2021. Fim de Vigência: 31 de dezembro de 2022. Nome e cargos dos signatários: Prof. Humberto José Alves - Diretor da Faculdade de Medicina da UFMG, Sr. Marco Aurélio Rabelo Gomes - Prefeito do Município de Pains, e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 16/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.211016/2021-31 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2021, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04, por meio de sua Faculdade de Medicina, e o Município de Bom Despacho/MG, CNPJ nº 18.301.002/0001-86. Objeto: Realização de Estágio Curricular/Internato em Saúde Coletiva a alunos do Curso de Graduação em Medicina e tem por objetivo a utilização da rede de serviços de saúde do Município de Bom Despacho, vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS). Início da vigência: 01 de janeiro de 2022. Fim de Vigência: 15 de janeiro de 2022. Nome e cargos dos signatários: Prof. Humberto José Alves - Diretor da Faculdade de Medicina da UFMG, Sr. Bertolino da Costa Neto - Prefeito do Município de Bom Despacho, e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 30/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.043992/2018-59 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2018, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04, por meio de sua Faculdade de Medicina, e o Município de Guaxupé/MG, CNPJ nº 18.663.401/0001-97. Objeto: Realização de Estágio Curricular/Internato em Saúde Coletiva a alunos do Curso de Graduação em Medicina e tem por objetivo a utilização da rede de serviços de saúde do Município de Guaxupé, vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS). Início da vigência: 31 de dezembro de 2021. Fim de Vigência: 31 de dezembro de 2022. Nome e cargos dos signatários: Prof. Humberto José Alves - Diretor da Faculdade de Medicina da UFMG, Sr. Heber Hamilton Quintella - Prefeito do Município de Guaxupé, e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 29/12/2021.